

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DE LEIS**

Processo nº 5675/2026
Projeto de Lei nº 91/2026
Autoria: Darcio Bracarense Filgueiras

PARECER TÉCNICO Nº 037

Ementa: “Institui o Programa Escola Protegida no âmbito do Município de Vitória, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Trata-se da apreciação do veto parcial aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 91/2026, posteriormente convertido na Lei Municipal nº 10.332, que institui o Programa Escola Protegida no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

Após a oposição do veto parcial ao inciso I do art. 3º, a matéria retornou à Câmara Municipal de Vitória para apreciação legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis, este Vereador foi designado relator da matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Após análise das razões do veto encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo, bem como do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, verifica-se que o veto parcial ao inciso I do art. 3º encontra-se fundamentado em razões de interesse público, notadamente em razão de a medida já integrar ações e políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Sala 702, Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 99945-6697 - E-mail: gabinete.mauricioleite@vitoria.es.leg.br

Observa-se, ainda, que a manutenção do veto contribui para evitar sobreposição de iniciativas administrativas e preservar a coerência das políticas pedagógicas já implementadas no âmbito da rede municipal de ensino.

Dessa forma, considerando os fundamentos apresentados pelo Poder Executivo, este Relator manifesta-se favoravelmente à manutenção do veto parcial.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL** ao inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 10.332, originária do Projeto de Lei nº 91/2026, Processo nº 5675/2026.

Vitória, 01 de junho de 2026.



Maurício Leite
Vereador - PRD